



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

RECEBIDO
03/08/2019
A

Processo Legislativo nº 60/2019

Projeto de Lei nº 116/2019 de 27 de agosto de 2019

Autoria: Poder Legislativo, vereador João Carlos Jahn

Parecer: 30/2019 - AJ

O projeto de Lei nº 116/2019 de 27 de agosto de 2019, de autoria do Poder Legislativo, do Vereador João Carlos Jahn - PTB, que acrescenta parágrafo único no artigo 5º da Lei 2.268 de 19 de dezembro de 2018, que dispõem sobre a subvenção à Associação Creche Vô Albino, no qual delimita o dia 10 (dez) de cada mês para ser realizado o repasse dos valores pelo Executivo Municipal, para subvenção das atividades da escola.

Ao ser encaminhado a Lei ao Poder Legislativo e na realização do contrato não foi estipulado data para a realização dos repasses dos valores devidos pelo Poder Executivo. Assim, este lapso tem causado significativos transtornos a Associação Vô Albino. No presente projeto de Lei não se vislumbra criação de despesas ou atos administrativos que necessitem serem observados, mas sim, apenas adequação de data limite para o repasse dos valores mensais que já ocorre, contudo sem data previamente estabelecida.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei não fere o disposto na Lei Orgânica Municipal no que tange a competência privativa do Prefeito sobre a matéria de Lei, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que, estando apto a ser analisado pelo Nobres Vereadores da Comissão Geral de Pareceres para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão, 30 de agosto de 2019.


Adriana Furlanetto

OAB/RS 53.650 - ID 883